



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 570/2010

Santa Helena – PB. Em 22 de fevereiro de 2010.

DÁ NOME AO PRÉDIO PÚBLICO RECEM CONSTRUÍDO PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTES MUNICÍPIO DE “LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTONIO BRAGA ROLIM” SITUADO A RUA ELAINE SOARES BRASILEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dado o nome ao prédio público recém construído para funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas deste Município de “**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTONIO BRAGA ROLIM**” situado a Rua Elaine Soares Brasileiro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa designativa atinente a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena – PB. Em 22 de fevereiro de 2010.


Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal